LEI Nº 314 DE 16 DE AGOSTO DE 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firma Convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências".

FLAVIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Municipal de Campinápolis, Mato Grosso, a celebrar Convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme minuta em anexo e que passa a fazer parte integrande a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão constar nos orçamentos anuais e plurianuais, dos exercícios financeiros seguintes, durante a execução do Projeto para os investimentos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt, 16 de Agosto de 1.996.

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 26/08/96
FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal